



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0154616-30
CERTIDÃO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
 Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
 Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
 C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

154.616/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **154.616**

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 31 (trinta e um), localizado no Terceiro (3º) Pavimento, do BLOCO 01 (um), do RESIDENCIAL VILA MARIANA, situado à Rua Del. Bruno de Almeida, nº 574 - Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, com a área construída privativa de 43,6000 m², área construída de uso comum de 4,8138 m², área total construída de 48,4138 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,004464286 e quota do terreno de 66,8972 m² do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote Y-2-B ("ípsilon-dois-"bê"), resultante da subdivisão do Lote de terreno Y-2 ("ípsilon"-dois), que por sua vez é oriundo da subdivisão do Lote de terreno Y ("ípsilon"), situado no Bairro Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, de forma irregular, com as seguintes medidas, características e confrontações: mede de frente para a Estrada Delegado Bruno de Almeida (W 210) em 3 (três) segmentos de 5,93 metros, 25,67 metros e 36,33 metros; pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa mede em 6 (seis) segmentos de 4,10 metros, 65,93 metros, 33,57 metros, 34,22 metros, 16,92 metros e 100,26 metros, confrontando com o Lote Y-2-A; pelo lado esquerdo mede em 3 (três) segmentos de 1,52 metros, confrontando com o Lote de Indicação Fiscal nº 85.468.004.000, 110,05 metros, confrontando com os Lotes de Indicações Fiscais nºs 85.468.004.000 e 85.468.018.000 e 99,15 metros, confrontando com o Lote de Indicação Fiscal nº 85.468.018.000, e na linha de fundos, onde mede 90,97 metros, confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 85.468.009.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 14.984,98 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Gestor do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado nos termos do art. 2º da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis nºs 10.859, de 14.04.2004 e 11.474, de 15.05.2007, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 137.423, deste Ofício.

RESSALVA: Matrícula aberta nos termos do item 16.4.10 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 60/2005. (Protocolo nº 411.069, de 11/08/2011. Custas: 7,50 VRC = R\$1,05 - Emolumentos calculados em conformidade com o disposto no art. 42, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou-se. Curitiba, 30 de agosto de 2011. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/154.616 - Consoante o que consta da averbação 2 (dois) da Matrícula nº 137.423 deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula compõe o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, criado no âmbito

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
154.616

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
 No dia: **23/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0154616-30

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, instituído na Lei nº 10.188, de 12.02.2001, com as alterações introduzidas pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004, e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, sendo mantido sob propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal - CEF, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicando com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições: I - não integra o ativo da CEF; II - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III - não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; V - não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; e VI - não pode ser constituído quaisquer ônus reais sobre o imóvel. (Custas: 15,00 VRC = R\$2,11 - Emolumentos calculados em conformidade com o disposto no art. 42, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2011. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

AV-2/154.616 - Prot. 546.952, de 12/12/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR - Contrato nº 171000153817, firmado nesta Capital, em 28 de setembro de 2011, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO do destaque e das restrições constantes da averbação 1 (um), da presente matrícula, em virtude da alienação do imóvel, ficando, por consequência e de conformidade com o disposto no art. 2º, § 7º, da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, cancelada aquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$3,58, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 78,75 VRC = R\$14,33 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2016. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-3/154.616 - Prot. 546.952, de 12/12/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR - Contrato nº 171000153817, firmado nesta Capital, em 28 de setembro de 2011, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0154616-30

CERTIDÃO



RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

154.616/ 02F

CONTINUAÇÃO

sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial, instituído pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, **VENDEU** à **LUCIANA SORATA BUONO**, brasileira, solteira, maior, enxugadora, portadora da C.I. nº 5.913.588-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 843.455.279-53, residente e domiciliada à Rua Odilon S. Gomes, nº 113 - Pilarzinho, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$45.225,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), a ser satisfeito por meio de Subvenção Econômica/Subsídio e de Parcelamento/Financiamento concedido pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. (ITBI isento, conforme Declaração de Isenção do ITBI nº 66006/2016, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 30/06/2016, que fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, em conformidade com o disposto no § 6º, do art. 2º, da referida Lei nº 10.188. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 1.078,00 VRC = R\$196,20 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2016. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-4/154.616 - Prot. 546.952, de 12/12/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR - Contrato nº 171000153817, firmado nesta Capital, em 28 de setembro de 2011, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, LUCIANA SORATA BUONO, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Gestor do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e de representante do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado nos termos do art. 2º da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis nºs 10.859, de 14.04.2004 e 11.474, de 15.05.2007, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pelo FAR à Devedora, no valor de R\$45.225,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), a ser amortizada, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no PRAZO de 120 (cento e vinte) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 28 de outubro de 2011. Juros: Não incidentes. Multa Moratória: 2% (dois por cento), nos termos da legislação em vigor. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0154616-30

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$45.225,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 1.078,00 VRC = R\$196,20 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2016. (a)

[Assinatura]

OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

AV-5/154.616 - Prot. 697.308, de 02/02/2022 - Consoante Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Parcelamento de Dívida do Crédito Imobiliário - PAR/FAR (contrato nº 171000153817), firmado em Curitiba-PR, em 30 de novembro de 2021, com firma reconhecida, que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 4 (quatro), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida pelo credor fiduciário, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado nos termos do art. 2º da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis nºs 10.859, de 14.04.2004 e 11.474, de 15.05.2007, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, na qualidade de gestora do Fundo Financeiro criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial, instituído pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito da fiduciante, **LUCIANA SORAIA BUONO**, já qualificada. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 17 de fevereiro de 2022. (a)

[Assinatura]

AGENTE DELEGADO.

ACS

R-6/154.616 - Prot. 717.518, de 02/08/2022 - Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1853566-6, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 18 de julho de 2022, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **LUCIANA SORAIA BUONO**, brasileira, solteira, maior, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, portadora da C.I. nº 5.913.588-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 843.455.279-53, residente e domiciliada à Rua Prof. Ivette Rocha Kruger, nº 827, ap. 3 - Cidade Industrial, representada por seu procurador, **VALDECIR FERNANDES**,

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0154616-30

CERTIDÃO



RUBRICA

FICHA

154.616/ 03F

CONTINUAÇÃO

brasileiro, casado, administrador, portador da CNH n° 01641249953-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 583.191.239-68, residente e domiciliado à Rua Ipiranga, n° 667 - Capão Raso, em Curitiba-PR, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrada às fls. 012, do Livro 0466, no Oitavo (8º) Serviço de Notas de Curitiba-PR, em 21/06/2021, **VENDEU** à **ELIZA VALFRIDES RODRIGUES**, brasileira, solteira, maior, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da C.I. n° 12.663.079-4-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 104.092.869-23, residente e domiciliada à Rua Adriana Ceres Zago Bueno, n° 751 - Tatuquara, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), com recursos próprios, sem condições. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: LUCIANA SORAIA BUONO, CPF/MF 843.455.279-53 - HASH: 0230.4ed7.0f42.3373.f4ef.a49b.67e2.d1e0.b768.665c e ELIZA VALFRIDES RODRIGUES, CPF/MF 104.092.869-23 - HASH: b35c.9f7d.3760.ad3b.21d7.2aad.4cb8.4f9f.7caf.1d15. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 35116/2022, sobre o valor de R\$170.000,00, em 26/07/2022, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração constante do contrato. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,38; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,22; Selo: R\$5,95). Dou, Fe, Curitiba, 23, de agosto de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

MSB

ADALTO MIRANEA
Escr. Jumentado

R-7/154.616 - Prot. 717.518, de 02/08/2022 - Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n° 1.4444.1853566-6, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei n° 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 18 de julho de 2022, ficando uma via arquivada nesta Serventia, ELIZA VALFRIDES RODRIGUES, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora a Devedora, no valor de R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 18 de agosto de 2022. Taxas anual de Juros: Nominal 8,6395% e Efetiva 8,9900%. Taxa mensal de Juros: Nominal 0,7176% e Efetiva 0,7200%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0154616-30

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$265,19; Fundep: R\$13,26; ISSQN: R\$10,61; Selo: R\$5,95). Dou fé, Curitiba, 23 de agosto de 2022.

(a)

AGENTE DELEGADO.

MSB

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

AV-8/154.616 - Prot. 717.518, de 02/08/2022 - Em conformidade com o disposto no artigo n° 18, §5º, da Lei n° 10.931/2004, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar na presente matrícula, que a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário n° 1.4444.1853566-6, Série 0722, sob a forma integral e cartular, totalizando 100% do crédito (integral) constante da Cláusula 24 e seguintes, do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n° 1.4444.1853566-6, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei n° 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 18 de julho de 2022, registrado sob n° 7 (sete), na presente matrícula. Demais condições constantes da referida cédula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei n° 10.931/2004). Dou fé, Curitiba, 23 de agosto de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

MSB

AV-9/154.616 - Prot. 775.337, de 08/01/2024 - (CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO)
- A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, firmado em Florianópolis-SC, em 28 de novembro de 2023, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da emissão da Cédula de Crédito Imobiliário - Série 0722- Numero 1.4444.1853566-6, objeto da averbação 8 (oito) da presente matrícula, por autorização da credora, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé, Curitiba, 17 de janeiro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

MN.

AV-10/154.616 - Prot. 775.337, de 08/01/2024 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - Pelo mesmo requerimento mencionado na averbação 9 (nove) da presente matrícula, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tendo em vista que a devedora fiduciante, ELIZA VALFRIDES RODRIGUES (CPF/MF n° 104.092.869-23), já qualificada, regularmente intimada, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia n° 54625/2023, sobre o valor de R\$174.495,92, em 22/11/2023;

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RÚBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0154616-30

CERTIDÃO



RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

154.616 /04 F

CONTINUAÇÃO

FUNREJUS: Guia nº 14000000009937524-4 no valor de R\$348,99, em 22/12/2023.
Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00).
Dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2024. (a) *[Assinatura]*
AGENTE DELEGADO.

MN.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicante

pe

SEGUE

Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://8ricuritiba-pr.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação LEGZ-AXG9-DHC6-JCBB.

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0154616-30

CERTIDÃO



CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula Nº 154.616, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 17 de janeiro de 2024.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRI2.f5wXv.R4UIId-3C4Lc.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/01/2024**